



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	95/16
P.L. Nº	122/16
Publ.:	14/10/2016

LEI N.º 6.625 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

***“Denomina Rua Luiz Stifter, o logradouro público que especifica”.***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada **RUA LUIZ STIFTER**, a rua 08 existente no Bairro Jardim União.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de outubro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício